| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

## 1. Introdução

1.1. A Norma de segurança da informação N-SI-001 complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para a classificação, rotulagem, manuseio, guarda e descarte seguro de informações em formato digital ou em suporte físico.

#### 2. Propósito

2.1. Estabelecer diretrizes para a classificação, manuseio e rotulagem dos ativos de informação da LAGERITA por seus usuários autorizados.

#### 3. Escopo

3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação.

#### 4. Diretrizes

#### 4.1. Classificação e rotulagem da Informação

- 4.1.1. Para efeitos de classificação da informação, a LAGERITA utiliza as seguintes categorias:
  - 4.1.1.1. INFORMAÇÃO PÚBLICA: Informação oficialmente liberada pela LAGERITA para o público geral. A divulgação deste tipo de informação não causa problemas a LAGERITA ou a seus clientes, podendo ser compartilhada livremente com o público geral, desde que seja mantida sua integridade.
  - 4.1.1.2. INFORMAÇÃO DE USO INTERNO: Informação liberada exclusivamente para usuários e departamentos específicos da LAGERITA, não podendo ser compartilhada com o público em geral. Estas informações só podem ser compartilhadas mediante autorização expressa.
  - 4.1.1.3. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Informação de caráter sigiloso, podendo ser comunicada exclusivamente a usuários especificamente autorizados e que necessitem conhecê-las para o desempenho de suas tarefas profissionais na LAGERITA. A divulgação ou alteração não autorizada desse tipo de informação pode causar graves danos e prejuízos para a LAGERITA e/ou seus clientes, portanto seu compartilhamento deve ser restrito e feito de maneira controlada.
- 4.1.2. A classificação da informação deverá ser realizada pelos gestores da informação, ou colaboradores designados por estes. Entretanto, a responsabilidade pela assertividade do nível selecionado permanece com o gestor da informação;
- 4.1.3. Para informações classificadas como **PÚBLICAS**, poderá ser utilizada um rótulo simples, conforme modelos exibidos no Anexo I desta norma;

| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

- 4.1.4. Para informações classificadas como USO INTERNO ou CONFIDENCIAIS, deverá constar no rótulo a sua classificação e, quanto o acesso informação for limitado a um setor/departamento específico, o mesmo deverá ser referenciado, conforme modelos exibidos no **Anexo I** desta norma:
- 4.1.5. Para a rotulagem da informação, devem ser observados os modelos contidos no Anexo I desta norma.

## 4.2. Manuseio da Informação

- 4.2.1. O manuseio da informação da LAGERITA deverá obedecer às regras definidas na Tabela Ação x Classificação, detalhada no Anexo II desta norma;
- 4.2.2. Documentos confidenciais em suporte físico devem ser guardados em gavetas ou armários trancados de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;
- 4.2.3. Em períodos de ausência da estação de trabalho, documentos em suporte físico devem ser retirados das mesas e de outras áreas de superfície;
- 4.2.4. Documentos de uso interno ou confidenciais em suporte eletrônico devem ser armazenados em ambientes com acesso controlado e senhas para impedir o acesso a pessoas não autorizadas;
- 4.2.5. Toda não-conformidade será tratada como um incidente de segurança da informação, cabendo uma análise da infração pelo CGSI e aplicação das sanções e punições previstas na Política Geral de Segurança da Informação, conforme a gravidade da violação.

#### 4.3. Descarte da Informação

- 4.3.1. O descarte da informação deve ser realizado de forma a impedir a recuperação da mesma, independente do seu formato de armazenamento original;
- 4.3.2. O descarte da informação deverá ser realizado conforme os métodos estabelecidos no Anexo III desta norma.

| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

## 5. Papéis e Responsabilidades

## 5.1. **GESTOR DA INFORMAÇÃO**

- 5.1.1. É responsabilidade dos colaboradores apontados como Gestor da Informação:
  - 5.1.1.1. Definir a classificação das informações sob sua responsabilidade com base nas categorias de classificação constantes desta norma, mantendo um registro atualizado dos itens classificados;
  - 5.1.1.2. Controlar as informações geradas em sua área de negócio e atuação;
  - Revisar periodicamente a classificação das informações sob sua guarda. 5.1.1.3.

#### 6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

#### 7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

#### Gestão da Norma

- 8.1. A norma N-SI-001 é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da LAGERITA.
- 8.2. A presente norma foi aprovada no dia 29/04/2025

| Cauã              | Gabriel Da Rosa                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| Cauã – Presidente | Gabriel Da Rosa – Vice-Presidente |

| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

# ANEXO I - MODELOS PARA ROTULAGEM DE INFORMAÇÕES

Os padrões a seguir representam os rótulos aprovados que devem ser exibidos nos cabeçalhos e rodapés de documentos de acordo com seu nível de classificação.

Observação: A cor, fonte e tamanho do texto podem ser ajustados para adequação a informação rotulada, desde que mantida a clareza e objetividade da informação

## 1.1. Cabeçalho

| Nível                   | Rótulo |         |                          |
|-------------------------|--------|---------|--------------------------|
| Informação Pública      |        | D       | Informação Pública       |
| (Rotulagem opcional)    |        |         | Public Information       |
| Informação Intorno      |        |         | Informação Interna       |
| Informação Interna      |        |         | Internal Information     |
| Informação Confidencial |        | <u></u> | Informação Confidencial  |
| Informação Confidencial |        | )       | Confidential Information |

Tabela 1. Cabeçalho.

# 1.2. Rodapé

|          | LAGERITA – [INSERIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/SETOR]         |
|----------|---|
|          |   |
| Exemplo: |   |
|          |   |
|          |   |
|          | LAGERITA – Uso Interno / Departamento de Recursos Humanos |
|          |   |

| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

# ANEXO II – TABELA AÇÃO X CLASSIFICAÇÃO

| AÇÃO                              | CLASSIFICAÇÃO   |  |   |  |
|-----------------------------------|-----------------|--|---|--|
| AÇAU                              | Pública Interna |  | Restrita / Confidencial   |  |
| Cópia / Exclusão                  | Sem restrições  | Sem restrições                                       | Permissão do gestor da informação   |  |
| Envio por Fax                     | Sem restrições  | Usar folha de rosto padronizada                      | Usar folha de rosto<br>padronizada  |  |
| Transmissão em rede pública       | Permitido       | Permitido  | Recomendável comunicação criptografada.   |  |
| Descarte                          | Lixo comum      | Lixo comum.<br>Recomendável uso de<br>fragmentadora. | Utilizar métodos aprovados conforme anexo desta norma.  |  |
| Envio a terceiros                 | Sem restrições  | Aprovação do gestor da informação                    | Aprovação do gestor da informação e termo de confidencialidade assinado pelo terceiro.                |  |
| Solicitação de direitos de acesso | Sem restrições  | Aprovação do gestor da informação                    | Aprovação do gestor da informação   |  |
| Correio interno e externo         | Envelope comum  | Envelope comum                                       | Envio para destinatário especifico identificado apenas dentro do envelope.                            |  |
| Rotulagem                         | Opcional        | Na capa e em todas as<br>páginas                     | Na capa e em todas as páginas.  |  |
| Registro de<br>Acompanhamento     | Opcional        | Opcional   | Destinatários, cópias<br>efetuadas, localização e<br>endereço de todos que<br>acessaram e destruição. |  |

| Lagerita           | NORMA DE CLASSIFICAÇÃO, | Emissão        | Classificação                 |
|--------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
|                    | ROTULAGEM E MANUSEIO DA | 15/04/25       | Uso interno                   |
| Código<br>N-SI-001 | INFORMAÇÃO              | Versão<br>1.04 | Aprovado por: Gabriel Da Rosa |

# ANEXO III - MÉTODOS DE DESCARTE PARA INFORMAÇÕES ARMAZENADAS **ELETRONICAMENTE**

Os métodos a seguir foram selecionados como forma segura de garantir o descarte de informações da LAGERITA.

Para todos os métodos que envolvem atividades técnicas, os usuários deverão encaminhar a solicitação para a área de tecnologia da informação.

| Método  | Descrição   | Aplicável a  |
|---|---|--|
| Sobregravar mídia                             | Sobregravar dados em mídias de armazenamento magnético com informações não sensíveis por pelo menos 07 vezes.  Essa tarefa pode ser executada com o auxílio | Discos rígidos, disquetes, fitas, flash disks, discos removíveis, CDR, DVDR e similares;   |
|   | de software/hardware especializado.  Este método não destrói fisicamente a mídia, entretanto destrói todos os dados.  |  |
| Destruição física                             | Destruição física da mídia de armazenamento com o uso de picotadores especializados, pulverizadores ou incineradores.                                       | Discos rígidos, disquetes, fitas, flash disks, discos removíveis. CD, CDR, DVD, DVDR. Este método também é valido para material em |
|   | Este método destrói completamente a mídia e todos os dados.   | suporte físico como impressos e similares;   |
| Desmagnetização                               | Desmagnetização de mídias como fitas e disquetes.   | Fitas e disquetes.   |
|   | Este método destrói todos os dados.   |  |
| Criptografia de<br>caminho único<br>(One-Way) | Uso de um hash do tipo one-way para criptografar a informação de forma irrecuperável, mesmo que de posse da chave de criptografia.                          | Discos rígidos, disquetes, fitas, flash disks, discos removíveis, CDR, DVDR e similares;   |
|   | Recomenda-se o uso do hash SHA256.  |  |
|   | Este método não afeta a mídia e pode ser usado para o descarte seletivo de informações.   |  |